



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
Processo administrativo nº 139604/2024

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 74, INCISO I e §1º DA LEI Nº 14.133/2021

1. PRÉAMBULO

1.1 O Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36 situado à Rua Sete de Setembro, 3244 – Centro, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

II - Base legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, INCISO I e §1º

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para realizar Revisão de troca de filtros específico de 500H na Motoniveladora GR18003BR, ANO 2023, PLACA XUG1803, CHASSI XUG01803JPPB02166, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Amambai-MS.

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, com sede no endereço Rua Alcides Valentino Zanella, Nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo – PR, no valor total de **R\$ 13.052,00 (treze mil cinquenta e dois reais)**.

Decorrendo neste processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o valor total de **R\$ 13.052,00 (treze mil cinquenta e dois reais)**

3.2. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MATERIAL
ÓRGÃO: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA FUNCIONAL: 26.782.0002.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL ICMS DOTAÇÃO: 3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FONTE CÓD.: 1.749.0000 FUNDERSUL CONTA CORRENTE: 16.150-0 - FUNDERSUL ICMS	ÓRGÃO: 02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA FUNCIONAL: 26.782.0002.2140.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL ICMS DOTAÇÃO: 3.3.90.30.01 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS FONTE CÓD: 1.749.0000 CONTA CORRENTE: 16.150-0 - FUNDERSUL ICMS

SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS: R\$ 4.185,00

SUB-TOTAL DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS: R\$ 8.867,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.2. Considerando o Termo Administrativo de Cessão de Uso com encargos nº 029/2022 do qual faz mansão da entrega do bem móvel ao município, a presente contratação visa selecionar uma empresa para realizar a revisão de 500h (quinhentas horas) obrigatória do maquinário (motoniveladora). Essa revisão é necessária para manter a garantia de fábrica dentro do período estabelecido no momento da aquisição do equipamento.

De acordo com a garantia de fábrica, a revisão é feita somente com os técnicos da concessionária, haja vista o termo de exclusividade no momento da aquisição do bem mediante processo licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Ademais, ressaltamos que há apenas um orçamento pelo fato de ser apenas esta empresa que presta este tipo de serviço nos veículos/maquinário da concessionária em questão, de acordo com a Declaração de Exclusividade Autorizada.

A empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, é a única Concessionária Autorizada para a revisão de 500h (quinhentas horas) do veículo.

Ademais, a ausência de uma Motoniveladora adequada pode prejudicar significativamente a capacidade da Secretaria de realizar suas atribuições de maneira eficaz, ocasionando atrasos em obras, interrupções nos serviços públicos e dificuldades na gestão do tráfego.

Além disso, equipamentos obsoletos ou desgastados podem acarretar custos elevados com manutenção, o que compromete ainda mais o orçamento público.

Portanto, a necessidade de realizar a revisão com os técnicos da concessionária está em conformidade com as disposições contratuais e assegura a continuidade da garantia de fábrica, preservando a continuidade e aprimoramento dos serviços oferecidos pela Secretaria.

4.4. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar consta (ANEXO) a Declaração de Exclusividade da Empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**.

4.5. O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Amambai / MS, Em 27 de Maio de 2024.

CARLI SILVÉRIO SCHIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA